



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

---

## **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 013/2012**

### **Autoriza a celebração de Convênio com o Diretório Central de Estudantes - DCE.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-504/11, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar Convênio com o Diretório Central de Estudantes - DCE, para concessão de 50 bolsas pontualidade de 20% dos valores das parcelas mensais da anuidade/semestralidades para todos os cursos de graduação, aos alunos matriculados na Unitau e adimplentes, associados ao DCE.

**Art. 2º** O presente convênio terá vigência até 31/12/2012, podendo ser renovado anualmente, por iguais períodos sucessivos até o limite de 05 (cinco) anos, através da assinatura de Termo Aditivo, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecipação mínima de dois meses de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

**Art. 3º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 16 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ RUI CAMARGO**  
**REITOR**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 24 de fevereiro de 2012.

**Rosana Maria de Moura Pereira**  
**SECRETÁRIA**